

LEI Nº 733 DE 20 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, LEI Nº 271/2006, ADEQUANDO-O À LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE

JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, José Gilberto Júnior, no uso de suas

atribuições legais, em cumprimento às leis pertinentes ao assunto, no uso de suas atribuições

legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei

Nº 11.738/08, autorizado a atualizar o salário dos profissionais do Magistério de Educação

Básica de Pedra Branca, aos valores estabelecidos como Piso Nacional dos Profissionais do

Magistério da Educação Básica Pública.

Art. 2º. Será concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste no vencimento base

dos professores do magistério do Município de Pedra Branca dos níveis médio e graduado,

sendo o aumento de 13% (treze por cento) para os profissionais do cargo PEB I e 15% (quinze

por cento) aos Profissionais do Cargo PEB II, sobre os salários vigentes.

Art. 3º. A tabela salarial, para os cargos e referências do Plano de Cargos e Salários

dos Profissionais do Magistério do Município de Pedra Branca, passa a vigorar segundo

valores estabelecidos na tabela (Anexo – 01), parte integrante e inseparável da presente Lei.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000 Telefone: (88) 3515-2444 CNPJ: 07.726.540/0001-04



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca Estado do Ceará

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Janeiro de 2019 para os servidores efetivos do Magistério da Educação Básica de Pedra Branca/Ce.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 20 de Março de 2020.

José Gilberto Júnior

Jose Gut Zuni

Prefeito de Pedra Branca



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca Estado do Ceará ANEXO 01

Cargo	Referência	20 horas	40 horas
PEB I	1	R\$ 1.445,52	R\$ 2.891,05
	2		**
	3		
	4		
	5		
	6		
	7	3	
	8		
	9		
	10		
PEB II	11	R\$ 1.493,93	R\$ 2.987,86
	12		
	13		
	14		
	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000 Telefone: (88) 3515-2444 CNPJ: 07.726.540/0001-04



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. José Gilberto Júnior, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a LEI Nº 733, de 20 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pedra Branca, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2020.

José Gilberto Júnior

Prefeito Municipal de Pedra Branca - Ceará